



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro  
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201  
E-mail: [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

## LEI Nº 1090, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

**“DENOMINA NOME AS RUAS  
PROJETADAS NO EMPREENDIMENTO  
RESIDENCIAL E COMERCIAL JARDIM  
BELA VISTA.”**

**SÍLVIO SANTOS DOS REIS FARIA**, Prefeito Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado da São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Cássia dos Coqueiros aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada as ruas projetadas do empreendimento Residencial e Comercial |Jardim Bela Vista, como segue abaixo discriminado, acompanhado do Anexo 01, referente ao Mapa do Projeto, demonstrando localização das Ruas, como segue:

• **Descrição Rua Projetada 01. (RUA SUDÁRIO MIGUEL FERREIRA)**

Largura total = 11,00 metros, largura dos passeios = 1,50 metros cada, largura do leito carroçável = 8,00 metros, Comprimento total no eixo = 176,26 metros, área = 1.939,86 metros quadrados. Sendo a RUA PROJETADA 01, **Passa a se denominar RUA SUDÁRIO MIGUEL FERREIRA.**

• **Descrição Rua Projetada 02. (RUA ALCINO MOREIRA DOS SANTOS)**

Largura total = 11,00 metros, largura dos passeios = 1,50 metros cada, largura do leito carroçável = 8,00 metros, Comprimento total no eixo = 118,02 metros, área = 1298,22 metros quadrados. Sendo a RUA PROJETADA 02, **Passa a se denominar RUA ALCINO MOREIRA DOS SANTOS.**

• **Prolongamento da RUA CAPITÃO JOSÉ ROSA DOS SANTOS passa a se denominar OSMAR DE MELLO**

Largura total = 11,00 metros, largura dos passeios = 1,50 metros cada, largura do



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**

**CNPJ nº. 44.229.805/0001-87** - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro  
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201  
E-mail: [prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br)

leito carroçável = 8,00 metros, Comprimento total no eixo = 17,47 metros, área = 143,22 metros quadrados, Passa a se denominar **OSMAR DE MELLO, que se inicia no confrontamento com a Rua Joaquim Custodio Alves e termina no confrontamento com a Rua Oliveira Antônio de Oliveira.**

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta exclusiva do empreendedor (loteador).

**Artigo. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros, 13 de março de 2025.

**SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ n.º 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, n.º 489 - Centro  
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201  
E-mail: [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

## Anexo I

anexo 01 - localização das Ruas:

